LEI Nº 205/96

Matrinchã, 20 de Junho de 1.996.

SANCIONADO

Em 20 / 06 / 96

"CRIA CARGOS ADMINISTRATIVOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do IPASSMã, 03 (três) cargos de membros do conselho fiscal. Sem remuneração de preenchimento conforme a Lei nº 071/91 de 17 de Julho de 1.991.

Art. 2º - Ficam também criados os cargos de suplentes para os fins do Art. 1º desta Lei, e com indicação também na forma da Lei 071/91 de 17 de Julho de 1.991.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aos 20 dias do mês de Junho de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.

- Prefeita Municipal -